

Lei n° 479

(Declara Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Religiosas Missionárias Nossa Senhora das Dores que mantém, em Itiá, a Escola Normal e Colégio São José.

Artigo 2º - Fica considerado de utilidade pública o Gostimato São José, Instituição Social mantida nesta cidade, pela Congregação mencionada no Artigo anterior.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiá, 10 de setembro de 1965

a) Antônio Bartho Mendes de Paiva

Registrada e Publicada, na Secretaria
desta Prefeitura em 13 de setembro 1965

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal